

PORTARIA Nº 3.162, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 6ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 29 de outubro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 2014.01.73744, resolve:

Indeferir o pedido de anistia post mortem de CICERO PEREIRA GOMES, filho de MARIA ANGELICA DA CONCEIÇÃO.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 3.163, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 6ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 29 de outubro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 2010.01.67284, resolve:

Indeferir o pedido de anistia post mortem de TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS, filho de VITALINA MARIA DA CONCEIÇÃO.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 3.164, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 6ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 29 de outubro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 2012.01.71014, resolve:

Indeferir o pedido de anistia formulado por JOSÉ PEREIRA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 199.164.501-53.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 3.165, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 6ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 29 de outubro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 2012.01.71590, resolve:

Indeferir o pedido de anistia formulado por CICERO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 836.475.461-00.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 3.166, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 6ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 29 de outubro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 2011.01.70396, resolve:

Indeferir o pedido de anistia post mortem de CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, filho de AURORA NEVES DOS SANTOS.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 3.167, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 6ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 29 de outubro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 2011.01.70371, resolve:

Indeferir o pedido de anistia formulado por JOEL CORREIA MACHADO, inscrito no CPF sob o nº 190.736.907-49.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 3.168, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 6ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 29 de outubro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 2011.01.70330, resolve:

Indeferir o pedido de anistia formulado por PAULINO AZEVEDO AMARO, inscrito no CPF sob o nº 273.021.137-34.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 3.169, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 6ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 29 de outubro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 2011.01.70318, resolve:

Indeferir o pedido de anistia formulado por GEOVANI SOARES DE MORAES, inscrito no CPF sob o nº 030.375.174-68.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 3.170, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 6ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 29 de outubro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 08000.034312/2015-13 (2015.01.75442), resolve:

Indeferir o pedido de anistia formulado por MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº 440.028.312-72.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 3.171, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 6ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 29 de outubro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 08000.034376/2015-14 (2015.01.75405), resolve:

Indeferir o pedido de anistia formulado por FRANCISCA FERNANDES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 131.230.172-49.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 3.172, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 6ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 29 de outubro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 2011.02.69878, resolve:

Indeferir o pedido de anistia post mortem de JOSÉ CLEUDO BEZERRA DE LIMA, filho de ALZERINA BEZERRA DE LIMA.

DAMARES REGINA ALVES

COMISSÃO DE ANISTIA**PAUTA DA 9ª SESSÃO DO CONSELHO
A SER REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

A COMISSÃO DE ANISTIA do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, criada pelo artigo 12, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, por meio de seu PRESIDENTE, torna pública, a todos os interessados, a presente PAUTA, e informa que no dia 15 de dezembro de 2020, a partir das 9:30h, no Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar - Sala 1005-B, realizar-se-á a Sessão de análise de requerimentos do Conselho da Comissão de Anistia.

Visando assegurar medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), serão tomadas todas as medidas preventivas, em conformidade com as orientações das autoridades epidemiológicas, bem como seguindo protocolos estabelecidos nos normativos locais para a permanência na sessão, inclusive limitando o número de pessoas na sala.

Aos requerentes de processos pautados, bem como aos procuradores devidamente constituídos nos autos, será garantida a possibilidade de solicitação formal de retirada de pauta do respectivo processo, até as 18h do dia 11 de dezembro de 2020.

I - Processos Ordem Cronológica de Protocolo:

Nº	REQUERIMENTO	TIPO	NOME	CONSELHEIRO RELATOR	MOTIVO
1.	2010.01.67142	R A	REGINA CÉLIA CONFORT SANTOS CARLOS ALBERTO NASCIMENTO SANTOS <i>POST MORTEM</i>	AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO VISTA ADRIANA TINOCO VIEIRA	PROTOCOLO
2.	2010.01.67368	R A	LÚCIA MARIA BATISTA E OUTROS JOÃO BENNIO BAPTISTA <i>POST MORTEM</i>	LUIZ EDUARDO ROCHA PAIVA	PROTOCOLO
3.	2010.01.67374	A	PEDRO LUIZ TESTA	TARCÍSIO GABRIEL DALCIN	PROTOCOLO
4.	2010.01.67646	A	ARNALDO ALVES	ADRIANA TINOCO VIEIRA	PROTOCOLO
5.	2010.01.67840	R A	DALVA FERREIRA SOUTO E OUTROS JUVENAL LUIS SOUTO JUNIOR <i>POST MORTEM</i>	ADRIANA TINOCO VIEIRA	PROTOCOLO
6.	2010.01.68014	A	VERA SABATO FRANCOLINO MATTOS PORTELLA <i>POST MORTEM</i>	DIONEI TONET	PROTOCOLO
7.	2010.01.68234	A	LELITO PINHEIRO DOS SANTOS	JOANISVAL BRITO GONÇALVES	PROTOCOLO
8.	2010.01.68260	A	SEVERINO FERREIRA DA SILVA	HENRIQUE CARVALHO DE ARAÚJO	PROTOCOLO
9.	2010.01.68281	A	DIMAS MOREIRA DE SOUZA	LUCAS BALDOINO ROSAS BIONDI	PROTOCOLO
10.	2010.01.68330	A	ROCHELLE COLETO POHLMANN E OUTROS HERMILO POHLMANN <i>POST MORTEM</i>	JOANISVAL BRITO GONÇALVES	PROTOCOLO

